

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 323/2024

Lei nº 323/2024

Abre Crédito Especial para o fim que especifica
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.795,56 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Paulo Gustavo (Fonte 715) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.006 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0006.2060 - Manutenção das Atividades Culturais – Paulo Gustavo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 609,28
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 11.355,38

Fonte de recursos: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

13.392.0006.2061 - Manutenção das Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.230,89
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 18.000,00
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
.....R\$ 16.000,00
33.90.31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros R\$ 16.600,00

Fonte de recursos: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

TOTAL.....R\$ 82.795,55

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir relacionadas:

12.361.0005.2006 – Manutenção do ensino Fundamental – MDE

3190.04.99 – Contratação por Tempo Determinado
.....R\$ 82.795,55

Fonte de Recursos: 1501.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Ficha: 000080

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2024

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador: 1D78C2AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2024. Edição 3683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>